



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.141

de 23 de abril de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa da *Mesa da Câmara*)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		CORPO LEGISLATIVO	
3.1.2.0		Material de Consumo	
01010012	201	Manutenção da Unidade	15.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
01010011	102	Ampliação Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções parciais, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		CORPO LEGISLATIVO	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
01010012	201	Manutenção da Unidade	7.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
01010011	101	Ampliação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	8.000,00
02		SECRETARIA DA CÂMARA	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
01070211	102	Ampliação Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS